

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1163

## DECRETO Nº 11.812, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

*Revoga o Decreto nº 11.786, de 09 de outubro de 2020.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 18449/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.786, de 09 de outubro de 2020, que abre crédito suplementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1163

## PORTARIA N.º 27.387, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016 e Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de novembro de 2020, os servidores efetivos, abaixo mencionadas, nos níveis "II", "III" e "IV".

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
20912/2020	ALEXANDRE PORTO FRANZOZI - 7095	Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano	A	III	10%
23079/2020	BETINA HAACK - 14298	Monitor de Creche	A	II	5%
22033/2020	BRUNA FERLA - 14247	Monitor de Creche	A	IV	15%
22387/2020	FERNANDA ELUISA SANDRI - 9550	Monitor de Creche	A	II	5%
21163/2020	LARISSA ROCHA DA SILVA - 14260	Monitor de Creche	A	III	10%
21302/2020	LUANA CASSULI - 14416	Monitor de Creche	A	III	10%
22291/2020	SILVIA GESSI TROMBINI - 14187	Monitor de Creche	A	II	5%

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2020.

Lajeado, 03 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1163

## PORTARIA N.º 27.388, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

ENQUADRA a Professora de Anos Iniciais  
MICHELE LUIZA ALF no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/11, atendendo ao que consta no expediente n.º 22067/2020 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,

RESOLVE:

Enquadrar no nível "3" a Professora de Anos Iniciais MICHELE LUIZA ALF, matrícula 14561, classe A, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, a partir de 1º de novembro de 2020.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2020.

Lajeado, 03 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

*rjas*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1163

## PORTARIA N.º 27.389, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

ENQUADRA a Professora de Educação Infantil BRUNA MARIA PALM no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/11, atendendo ao que consta no expediente n.º 22185/2020 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,

RESOLVE:

Enquadrar no nível "3" a Professora de Educação Infantil BRUNA MARIA PALM, matrícula 14211, classe A, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, a partir de 1º de outubro de 2020.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020.

Lajeado, 03 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

*rjas*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1163

LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01-05-/2020 . A sessão pública ocorrerá no dia 03/12/2020, às 09h00, No Salão de Eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 2º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 04 de novembro de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21314/2020
- CONTRATADA: YURI CARLOTTO RAMIRES, CNPJ 37.625.767/0001-16
- VALOR: R\$ 3.605,25 (três mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA 125-04/2020 – O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ nº. 87.297.982/0001-03, situado à rua Cel. Júlio May, 242, centro, Lajeado/RS, CEP 95900-178, torna público, para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº. 10526/2019, fica ANULADO o processo licitatório acima indicado, que tem por CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE PISOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, CONFORME PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS - DECRETO 11.493 DE 20/03/2020.